



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DO IFBA, REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO SRP Nº 10/2022 E PROCESSO Nº 23278.008691/2022-59.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Edf. Centro Histórico, CEP: 90020-060, Porto Alegre/RS, telefones (51) 3027-8888 e 3023-8888 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, RG n.º. 7009036166 SSP/RS, CPF n.º 632.005.380-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 20/2022, do Pregão SRP n.º 10/2022 e processo n.º **23278.008691/2022-59**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **12** (doze) meses, com início em **28/11/2024** e término em **28/11/2025**, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, para serviços de seguro veicular para a frota do IFBA, Reitoria e Campi, conforme o Pregão SRP n.º 10/2022 e processo n.º **23278.008691/2022-59**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, em concordância com o Processo n.º **23278.008691/2022-59**, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitor(a)**, em 13/11/2024, às 15:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 15:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3846347** e o código CRC **5A08F9F5**.